

EDITAL N° 02/2025 – PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DE QUALIFICAÇÃO – 2º SEMESTRE

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/RR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.647.980/0002-98, por meio de sua Diretora Regional, Sra. Fernanda Paula Barbosa Gil de Souza, **RESOLVE tornar público** os critérios de disponibilização de vagas para cursos gratuitos de Aprendizagem Profissional de Qualificação, para a **segunda entrada no 2º semestre de 2025**.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Edital tem fundamento na Lei nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem); Decreto nº 9.579/2018, que regulamenta a aprendizagem; arts. 428 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que tratam do contrato de aprendizagem; Portaria MTE nº 723/2012, que disciplina os aspectos práticos da aprendizagem; e Resolução CNE/CEB nº 6/2012, sobre diretrizes educacionais da educação profissional.

2. DO PROGRAMA

O Programa de Aprendizagem Profissional Comercial do Senac/RR tem como finalidade promover a qualificação profissional de jovens, aliando formação teórica e prática, em conformidade com a legislação vigente e com o Programa Senac de Gratuidade (PSG), garantindo acesso gratuito à formação. Além de possibilitar a inclusão social e ampliar as oportunidades de inserção no mundo do trabalho, o Programa contribui para o cumprimento da cota legal de aprendizagem pelas empresas, em consonância com a Lei nº 10.097/2000 e regulamentações correlatas, bem como para a formação de profissionais qualificados e comprometidos com o desenvolvimento social e econômico da comunidade.

3. DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

A oferta de vagas do Programa de Aprendizagem Profissional Comercial do Senac Roraima será realizada mediante planejamento semestral, conforme quadro do **Anexo 4**.

3.1 Solicitação

As empresas interessadas deverão enviar, de forma digital, a **Carta de Requerimento de Vagas (Anexo 5)**, acompanhada da Guia GFIP (DCTFWeb ou guia GFD – Guia do FGTS Digital), assinadas eletronicamente, no período de **03/09/2025 a 17/09/2025**,

para o e-mail: aprendizagemcomercial@rr.senac.br. A solicitação de vagas não garante disponibilidade; a distribuição seguirá os critérios de distribuição.

3.2 Critérios Objetivos de Distribuição das Vagas

A distribuição seguirá os seguintes critérios objetivos:

1. Ordem de protocolo do requerimento: as empresas que enviarem a solicitação dentro do prazo terão prioridade conforme a ordem de recebimento;
2. Capacidade de oferta do curso: observando o número de vagas disponíveis em cada turma e área de formação;
3. Empresas que nunca participaram do programa: será priorizada a inclusão de novas empresas parceiras;
4. Empresas com histórico positivo em edições anteriores: considerar o desempenho e o cumprimento das responsabilidades em programas anteriores;

Outros critérios: a critério da Comissão Organizadora, observando a viabilidade e o interesse social do Programa.

4. ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DA LISTA DE EMPRESAS CONTEMPLADAS E NÚMERO DE VAGAS

Após a análise documental, o Senac entrará em contato eletronicamente (e-mail) com as empresas contempladas, por meio do modelo de carta do **Anexo 6**. O Senac repassará as informações sobre o número de vagas por turma. As empresas que não forem contempladas neste edital poderão aguardar a abertura de vagas remanescentes.

5. PROCESSO SELETIVO DO JOVEM APRENDIZ

O Senac não se responsabiliza pelo processo seletivo dos jovens aprendizes. O processo seletivo é de responsabilidade da empresa contratante, devendo respeitar a legislação vigente, as diretrizes deste edital e o perfil de adolescente previsto na Lei nº 10.097/2000, considerando que:

- a) O jovem deverá ter, no mínimo, 14 anos na data de início do curso e, no máximo, 24 anos incompletos. Caso seja pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade;

- b) O jovem deverá estar matriculado e frequentando a escola no Ensino Fundamental II (9º ano), caso não tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente (EJA);
- c) A comprovação da escolaridade do aprendiz com deficiência mental deverá ser emitida pela instituição de referência na deficiência que compõe o Grupo de Apoio local, considerando competências relacionadas à profissionalização (CLT, Art. 428, §6º);
- d) O Programa Jovem Aprendiz do Senac/RR faz parte do Programa Senac de Gratuidade – PSG, sendo destinado às pessoas de baixa renda, cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 salários mínimos federais. A condição de baixa renda deverá ser atestada mediante auto declaração do jovem (**Anexo 8**).

6. MATRÍCULA DO APRENDIZ

A matrícula se dará após a análise de todos os documentos de acordo com os requisitos de acesso e documentações descritas abaixo.

O Senac disponibiliza no site oficial, para a empresa contratante, o **modelo de Contrato de Aprendizagem**, que deve ser preenchido conforme as vagas disponibilizadas à mesma.

6.1 Documentação para Matrícula

As empresas contempladas deverão encaminhar ao Senac, no período de **22/09/2025 a 17/10/2025**, impreterivelmente, **todos os documentos a seguir**:

- a) Relação com o nome completo dos jovens, junto ao curso e turno em que serão matriculados, em papel timbrado da empresa (2 vias - **Anexo 9**);
- b) Contrato de Aprendizagem, devidamente assinados pelo Jovem Aprendiz, **pelo Responsável legal (se menor de idade)**, pela empresa e pelas testemunhas (3 vias);
- c) Ficha de matrícula SENAC preenchida preferencialmente por meio digital (**Anexo 7**);
- d) 1 foto 3x4 (**recente**);
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado (**até 90 dias**);
- f) Cópia do RG do jovem;
- g) Cópia do CPF do jovem;
- h) **Laudo médico** ou parecer psicopedagógico (no caso de pessoas com deficiência);

- i) **Declaração de matrícula/escolar original** do ensino fundamental/médio, especificando o horário das aulas, ou cópia do **Certificado/Histórico Escolar** de conclusão do ensino médio para alunos concluintes. No decorrer do curso, o jovem deve apresentar declaração atualizada de frequência escolar;
- j) Cópia da **Procuração ou Guarda**, caso o jovem seja menor de idade e o responsável legal não seja o pai ou a mãe;
- k) Cópia do RG do responsável legal do jovem (**que irá assinar o Contrato de Aprendizagem**);
- l) Cópia do CPF do responsável legal do jovem (**que irá assinar o Contrato de Aprendizagem**);
- m) Auto declaração de baixa renda, conforme **Anexo 8**.

6.2 Documentação Após a Contratação do Jovem

Após a contratação, a empresa deverá entregar, no período de **17/11/2025 a 02/12/2025**, ao Senac/RR a seguinte documentação:

- a) **Cópia da Carteira de Trabalho** assinada pela empresa – folha de rosto e dados pessoais, com carimbo e assinatura da empresa, conforme Lei 13.874 de 20/09/2019 (CTPS Digital) e Portaria 1.065 de 23/09/2019, **ou Declaração de Vínculo Empregatício do e-Social** (Comprovação de Contrato do Aprendiz);
- b) **Contrato Educacional** (Termo de Prestação de Serviço – Aprendizagem Comercial Profissional) com carimbo da empresa e assinatura das partes em seus respectivos campos – deverá ser entregue junto com a documentação de comprovação de contratação do jovem.

O recolhimento e a entrega dos documentos dos jovens, bem como o encaminhamento ao Senac no prazo, são de inteira responsabilidade da empresa contratante. **A não entrega de qualquer documento listado no prazo citado resultará na perda da vaga e na impossibilidade de solicitação de novas vagas por parte da empresa, em razão da pendência documental gerada.**

7. VAGAS REMANESCENTES/DESISTENTES

As empresas contempladas que, por ventura, não conseguirem cumprir os prazos de entrega da documentação, sem apresentação de justificativa plausível, ou optarem por desistir, terão suas vagas canceladas e disponibilizadas a outras empresas contribuintes — prioritariamente àquelas que não foram contempladas neste edital ou que não atingiram o total de vagas inicialmente solicitadas.

Em casos de desistência de vagas ou cancelamento da matrícula dos jovens encaminhados, a empresa deverá comunicar o Senac de imediato, considerando os trâmites do sistema para processamento da solicitação, por meio de declaração em papel timbrado, assinada e carimbada, informando o motivo, para o e-mail: aprendizagemcomercial@rr.senac.br.

O não envio dessa comunicação resultará na impossibilidade de solicitação de novas vagas por parte da empresa, em razão da pendência documental gerada.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1 Compete ao Senac Roraima:

- a) Ofertar as vagas do Programa de Aprendizagem Profissional Comercial, em conformidade com a legislação vigente;
- b) Realizar o acompanhamento pedagógico e administrativo do aprendiz durante o curso;
- c) Disponibilizar os conteúdos teóricos e práticos de formação profissional;
- d) Emitir certificado de conclusão aos aprendizes que cumprirem com êxito todas as etapas do programa.

8.2 Compete à empresa:

- a) Realizar a seleção e a contratação formal do aprendiz, mediante assinatura do Contrato de Aprendizagem;
- b) Cumprir integralmente a legislação trabalhista e previdenciária relativa à aprendizagem, em especial quanto à jornada, remuneração e direitos do aprendiz;
- c) Garantir o desenvolvimento das atividades práticas compatíveis com o conteúdo programático do curso;
- d) Repassar ao Senac/RR, dentro dos prazos estabelecidos, toda a documentação necessária à comprovação da contratação e acompanhamento do aprendiz.

8.3 Compete ao Jovem Aprendiz:

- a) Manter frequência regular na escola de ensino fundamental ou médio, quando aplicável;
- b) Cumprir a jornada de trabalho e de estudos teóricos no Senac Roraima;
- c) Observar e respeitar as normas institucionais tanto do Senac quanto da empresa contratante;

- d) Zelar pelo bom desempenho nas atividades escolares e profissionais;
- e) Manter conduta compatível com o ambiente educacional e de trabalho, demonstrando comprometimento com o programa.

9. PENALIDADES E CONSEQUÊNCIAS

Além da perda da vaga por não envio de documentos no prazo, ficam previstas as seguintes penalidades: suspensão ou cancelamento da vaga em casos de fraude documental; comunicação ao Ministério do Trabalho e Emprego em situações de descumprimento grave da legislação trabalhista; e impedimento temporário para solicitação de novas vagas em caso de descumprimento reiterado das obrigações.

- a) Para a **Empresa** Contratante: poderá haver comunicação formal ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em casos de descumprimento grave da legislação trabalhista referente ao contrato de aprendizagem, bem como a suspensão da parceria com o Senac/RR em caso de reincidência de irregularidades.
- b) Para o **Aprendiz**: as penalidades poderão incluir suspensão temporária ou desligamento do Programa em casos de fraude documental, faltas injustificadas reiteradas ou descumprimento das normas institucionais, além do cancelamento da matrícula no curso em caso de abandono escolar no ensino regular, quando aplicável.
- c) **Disposições Gerais**: as penalidades serão aplicadas mediante análise e deliberação da Comissão Organizadora do Programa, assegurado o direito à defesa. Situações omissas ou excepcionais serão avaliadas pela Direção do Senac/RR ou, quando cabível, pela Gerência de Educação Profissional, respeitada a legislação vigente.

10. INÍCIO DAS AULAS

A data de início das aulas está prevista para **17/11/2025**, como mostra o Quadro do **Anexo 1** e, ocorrerá de forma presencial. Ressaltamos que é de responsabilidade da empresa comunicar ao jovem aprendiz, ou ao seu responsável legal no caso de menor de idade, sobre o início das aulas e demais orientações pertinentes.

11. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 11.1 Os dados pessoais e sensíveis coletados no âmbito do Programa de Aprendizagem serão tratados **exclusivamente para os fins relacionados à execução do**

programa, em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). O tratamento desses dados observará os princípios de finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção e responsabilização, garantindo que:

- a) Os dados sejam utilizados apenas para as finalidades específicas do Programa;
- b) Seja preservado o sigilo e a confidencialidade das informações;
- c) O acesso aos dados seja restrito a colaboradores autorizados e necessários à execução das atividades;
- d) Medidas técnicas e administrativas de segurança da informação sejam aplicadas para proteger os dados contra acessos não autorizados, perda, alteração ou divulgação indevida;
- e) Os direitos dos titulares sejam respeitados, incluindo acesso, correção, anonimização e eliminação de dados, conforme previsto na LGPD (art. 7º, inciso II).

11.2 O tratamento de dados pessoais será registrado e monitorado continuamente, assegurando conformidade legal e integridade das informações, reforçando o compromisso da instituição com a proteção de dados de aprendizes, colaboradores e parceiros.

12. OBSERVAÇÕES GERAIS

12.1 As empresas que, por algum motivo, realizam todas as suas assinaturas exclusivamente de forma digital, devem informar no corpo do e-mail, logo na solicitação das vagas, para que os envolvidos no acompanhamento do cumprimento do cronograma do edital fiquem cientes da tramitação dos documentos digitais.

12.2 Para a realização dos cursos, as turmas com limite máximo de 20 alunos deverão ter, no mínimo, 15 participantes; já as turmas com capacidade máxima de 35 alunos deverão ter, no mínimo, 25. O Senac reserva-se o direito de adiar ou não iniciar o curso que não atinja o número mínimo de participantes, assim como de reduzir ou ampliar o quantitativo de turmas ofertadas neste edital.

12.3 Os cursos de Aprendizagem especificados no presente edital poderão ser cancelados pelo Senac caso ocorram fatos supervenientes que inviabilizem sua execução, não cabendo ao participante direito a qualquer indenização.

12.4 As turmas de Aprendizagem do Senac que tiverem duração superior a 1 ano do contrato, respeitando a legislação vigente (SIT Nº 97 de 30/07/2012 e Decreto Nº 5.598 de 01/12/2005), terão o período de férias dos aprendizes previsto no Contrato de Trabalho e preestabelecido no cronograma, respeitando sempre os 12 meses de trabalho aquisitivos e o período de férias escolares. Dessa forma, as férias dos jovens aprendizes só poderão ser indenizadas em situações excepcionais, quando a

data de abertura da turma não conciliar com o período de férias escolares, situação essa que deverá ser definida por cada unidade do Senac.

- 12.5 As empresas contempladas com as vagas do Programa de Aprendizagem preenchidas por pessoas com deficiência devem garantir acessibilidade (física, tecnológica, comunicacional e atitudinal) em suas dependências.
- 12.6 O Senac definirá o local das aulas da unidade curricular de Recursos Tecnológicos no Contexto Social e do Trabalho, que poderá ser remanejada para outras unidades escolares que deverão contar com salas equipadas com os recursos necessários para o desenvolvimento da unidade.
- 12.7 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria Regional do Senac/RR ou pela Gerência de Educação Profissional, observada a legislação vigente.
- 12.8 O presente edital, bem como suas atualizações, será publicado no site oficial do Senac/RR e nas redes sociais institucionais, garantindo amplo acesso às informações pelas empresas e interessados.
- 12.9 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 02 de setembro de 2025.

Fernanda Paula Barbosa Gil de Souza
Diretora Regional do SENAC/Roraima

ANEXO 1

CRONOGRAMA RESUMO:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
03/09/2025 a 17/09/2025	Envio do requerimento padrão de vagas para Jovem Aprendiz. (modelo anexo) e da cópia da Guia GFIP (DCTFWeb ou guia GFD – Guia do FGTS Digital) para verificar e providenciar o cadastro da empresa no sistema acadêmico. (data atual)	Endereço eletrônico <u>aprendizagemcomercial@rr.senac.br</u>
18/09/2025 a 19/09/2025	Envio da declaração de disponibilidades de vagas. (Responsabilidade do Senac)	O Senac entrará em contato eletronicamente (e-mail) com as Empresas contempladas.
22/09/2025 a 17/10/2025	Entrega de documentos do aprendiz e do Contrato da Aprendizagem. (Responsabilidade da empresa)	Senac Unidade Bernardo Cabral (SENAC ASA BRANCA), aos cuidados da Assistente da Coordenação. (Local de entrega das documentações).
20/10/2025 a 07/11/2025	Matrículas Senac (Responsabilidade do Senac)	A cargo do Senac
11/11/2025	Reunião com as empresas e entrega dos Contratos Educacionais das empresas.	Local: SENAC - Anexo - Auditório do SESCLIN, Av. Major Williams, 2084 – São Francisco, ás 16h
11/11/2025	Reunião com os pais/responsáveis dos Aprendizes – TURMAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Local: SENAC - Anexo - Auditório do SESCLIN, Av. Major Williams, 2084 – São Francisco, ás 19h
12/11/2025	Reunião com os pais/responsáveis dos Aprendizes – TURMAS SERVIÇOS DE SUPERMERCADO	Local: SENAC - Anexo - Auditório do SESCLIN, Av. Major Williams, 2084 – São Francisco, ás 19h
13/11/2025	Reunião com os pais/responsáveis dos Aprendizes – TURMAS SERVIÇOS DE VENDAS E SERVIÇOS DE FARMACIAS E DROGARIAS	Local: SENAC - Anexo - Auditório do SESCLIN, Av. Major Williams, 2084 – São Francisco, ás 19h
17/11/2025	Início das aulas	Na modalidade Presencial
17/11/2025 a 02/12/2025	Entrega de Contrato Educacional e cópia da Carteira de Trabalho ou E-SOCIAL. (Responsabilidade da empresa)	Senac Unidade Bernardo Cabral (SENAC ASA BRANCA) Rua Horácio Mardel Magalhães, nº400, Bairro Asa Branca – Boa Vista/RR CEP: 69312-265 (Local de entrega das documentações).

ANEXO 2

ENDEREÇO SENAC/RR

Unidade	Endereço
Unidade Senac Ministro Bernardo Cabral (SENAC ASA BRANCA) – Local de entrega de documentações.	Rua Horácio Mardel Magalhães, 400 Bairro Asa Branca – Boa Vista/RR CEP: 69.312-265 Telefone: (95) 3624-8434
Unidade Senac Ministro Ernane Galvães (SENAC ERNANE GALVÊAS) – Local de reuniões.	Av. Major Williams, 2084 Bairro São Francisco – Boa Vista/RR CEP 69301-110 Telefone: (95) 3623-1431
Unidade Senac Ministro Bernardo Cabral (SENAC ASA BRANCA) – Local de realização de aulas presenciais. TURMAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, SUPERMERCADO E VENDAS.	Rua Horácio Mardel Magalhães, 400 Bairro Asa Branca – Boa Vista/RR CEP: 69.312-265 Telefone: (95) 3624-8434
Unidade Senac Operativa De Formação Técnica Em Saúde Lupércio Lima Ferreira (SENAC SAÚDE) – Local de realização de aulas presenciais. TURMA DE SERVIÇOS DE FARMÁCIAS E DROGARIAS.	Av. Major Williams, 2084 Bairro São Francisco – Boa Vista/RR CEP 69301-110 Telefone: (95) 3623-1431

ANEXO 3

CÓDIGOS CBO E COMPETÊNCIAS DAS ATRIBUIÇÕES DOS APRENDIZES

Curso	Carga Horária Total	Nº DO CADASTRO DO CURSO NO CNAP	Códigos CBO	Competências da ocupação
Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	960h	Nº 96327	<p>Assistente Administrativo: 4110 -10;</p> <p>Sinônimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agente administrativo; • Apoiador político partidário; • Assistente administrativo sindical; • Assistente de compras; • Assistente de escritório; • Assistente técnico - no serviço público Família: • Agentes, assistentes e auxiliares administrativos. <p>Família: <u>4110 - Agentes, assistentes e auxiliares administrativos</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Receber e enviar correspondências e documentos; • Controlar contas a pagar e receitas; • Emitir notas fiscais; • Elaborar relatório financeiro; • Acompanhar o trabalho de logística da empresa; • Manter arquivos e cadastros de informações atualizados; • <u>Dentre outros.</u>
Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Supermercados	960h	Nº 96637	<p>Repositor de Mercadorias: 5211-25;</p> <p>Sinônimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Arrumador de prateleiras – em supermercados; • Arrumador de prateleiras - no comércio; • Repositor - em supermercados; • Operadores do comércio em lojas e mercados. <p>Família: <u>5211- Operadores do comércio em lojas e mercados</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Reposição de produtos; • Verificação de validade; • Verificação de precificação; • Organização e limpeza de prateleiras; • Controle de estoque; • Verificação de produtos danificados; • Controle de entrada e saída de mercadorias; • Abastecimento de pontos de venda, gôndolas e balcões; • Atendimento a clientes; • Inventário de mercadorias; • <u>Dentre outros.</u>

<p>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas</p>	<p>960h</p>	<p>Nº 96614</p>	<p>Vendedor: 5211-10; Sinônimos: <ul style="list-style-type: none"> • Consultor de vendas; • Operador de vendas (lojas); • Vendedor - no comércio de mercadorias; • Vendedor interno; • Operadores do comércio em lojas e mercados. Família: <u>5211 - Operadores do comércio em lojas e mercados</u> </p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento personalizado aos clientes; • Condução de negociações; • Esclarecimento de dúvidas; • Exposição de mercadorias de forma atrativa; • Abastecimento de pontos de venda; • Controle de entrada e saída de mercadorias; • Demonstração do funcionamento de mercadorias; • Distribuição de amostras; • Informação sobre as qualidades e vantagens de aquisição de mercadorias; • <u>Dentre outros.</u>
<p>Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Farmácias e Drogarias</p>	<p>1.008h</p>	<p>Nº <u>140305</u></p>	<p>Atendente de Farmácia: <ul style="list-style-type: none"> • 5211-30; Sinônimos: <ul style="list-style-type: none"> • Ajudante de farmácia Família: <u>5211 - Operadores do comércio em lojas e mercados</u> </p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento ao cliente; • Organização e exposição de produtos; • Controle de estoque, dispensação de medicamentos e correlatos; • Suporte administrativo; • <u>Dentre outros.</u>

ANEXO 4

Oferta de Vagas em Cursos de Aprendizagem no Senac/RR no 2º Semestre de 2025:

Curso	Número de vagas	Turno* (Dias de aula no Senac)	Início	Término
Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Administrativos	35	Manhã Segunda, Quarta e Sexta	17/11/2025	17/11/2026
Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Administrativos	35	Tarde Segunda, Quarta e Sexta	17/11/2025	17/11/2026
Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Administrativos	35	Manhã Terças e Quintas	17/11/2025	17/11/2026
Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Administrativos	35	Tarde Terças e Quintas	17/11/2025	17/11/2026
Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Supermercados	35	Manhã Segunda, Quarta e Sexta	17/11/2025	17/11/2026
Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Supermercados	35	Tarde Segunda, Quarta e Sexta	17/11/2025	17/11/2026
Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Supermercados	35	Manhã Terças e Quintas	17/11/2025	17/11/2026
Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Supermercados	35	Tarde Terças e Quintas	17/11/2025	17/11/2026
Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	35	Manhã Segunda, Quarta e Sexta	17/11/2025	17/11/2026
Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	35	Tarde Segunda, Quarta e Sexta	17/11/2025	17/11/2026
Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Farmacias e Drogarias	20	Manhã Segunda, Quarta e Sexta	17/11/2025	17/11/2026

*Os dias da semana indicados no campo TURNO referem-se aos dias de curso/aula no Senac. Ao solicitar vagas para essas turmas, deve-se considerar os dias de aula no Senac, e não os dias de atividades na empresa.

TIMBRE

**(Favor emitir o documento em
papel timbrado da empresa)**

ANEXO 5

Boa Vista, ____ de _____ de 2025.

**REQUERIMENTO DE VAGAS – EDITAL N° 02/2025 – PROGRAMA DE
APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DE QUALIFICAÇÃO – 2º SEMESTRE**

Ao

Senac – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Coordenação de Cursos da Aprendizagem

Visando ao cumprimento da Lei 10.097/2000, vimos através deste, solicitar vaga (s) no **EDITAL N° 02/2025 – PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DE QUALIFICAÇÃO – 2º SEMESTRE**, conforme:

Curso	Inserir o nome do curso desejado (Um requerimento por curso)		
N.º de Vagas			
Horário	Inserir turno/horario da turma de acordo com as turmas ofertadas no Edital (Se houver solicitação de vagas em turno/horário diferentes, encaminhar um requerimento por turno/horário)		
Unidade	Ministro Bernardo Cabral - Senac Asa Branca		
Ramo da Atividade	(Da Empresa de acordo com o registrado no CNPJ)		
Razão Social			
Nome fantasia			
CNPJ			
Endereço			
Pessoa de Contato:	ORIENTADOR/SUPERVISOR: RECURSOS HUMANOS/DEPARTAMENTO PESSOAL: (Solicitamos que neste campo seja inserido os nomes de quem irá acompanhar o jovem aprendiz na Empresa e pessoa de contato no setor do RH da mesma)		
Telefone e WhatsApp	(Solicitamos que sejam inseridos mais de um número de telefone para contato, sendo obrigatoriamente ao menos um pertencente a um setor corporativo da empresa, como o Recursos Humanos ou o Departamento Pessoal)	E-mail:	(Solicitamos que sejam inseridos mais de um e-mail para contato, sendo obrigatoriamente ao menos um pertencente a um setor corporativo da empresa, como o Recursos Humanos ou o Departamento Pessoal)

Declaro que as vagas solicitadas correspondem exatamente às necessidades da empresa, de acordo com a lei.

Especificando
Atenciosamente,

***Inserir o carimbo com CNPJ da empresa, nome e
assinatura do responsável.***



ANEXO 6

Obs: Documento será enviado eletronicamente para as empresas.

Confirmação da Disponibilidade de Vagas - À Empresa Contemplada

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS - EDITAL N° 02/2025 – PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DE QUALIFICAÇÃO – 2º SEMESTRE

À Empresa Contemplada,

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Prezado (a) Senhor (a)

De conformidade com a Lei nº 10.097/00, informamos que, segundo solicitação de vagas encaminhada por sua empresa, **FOI CONTEMPLADO** um total de **00** jovem(ns) aprendiz(es), alocado(s) em **00** turma(s) distintas, sendo ela(s):

Nº de Vagas	Título do Curso	Data de início	Turno
X	XXX	XXXX	X

Informamos que a Empresa Contribuinte deverá enviar para a Unidade Educacional do Senac Bernardo Cabral (Senac Asa Branca) todos os documentos informados abaixo para a efetivação da matrícula:

- c) Relação com o nome completo dos jovens, junto ao curso e turno em que serão matriculados, em papel timbrado da empresa (2 vias - **modelo Anexo 6 do Edital**);
- d) Contrato de Aprendizagem, devidamente assinados pelo Jovem Aprendiz, **pelo Responsável legal (se menor de idade)**, pela empresa e pelas testemunhas (3 vias);
- e) Ficha de matrícula SENAC preenchida preferencialmente por meio digital (**modelo Anexo 4 do Edital**);
- f) 1 foto 3x4 (**recente**);
- g) Cópia do comprovante de residência atualizado (**até 90 dias**);
- h) Cópia do RG do jovem;
- i) Cópia do CPF do jovem;
- j) **Laudo médico** ou parecer psicopedagógico (**no caso de pessoas com deficiência**);
- k) **Declaração de matrícula/escolar original** do ensino fundamental/médio, especificando o horário das aulas, ou **cópia do Certificado/Histórico Escolar** de conclusão do ensino médio para alunos concluintes. No decorrer do curso, o jovem deve apresentar declaração atualizada de frequência escolar;
- l) Cópia da **Procuração ou Guarda**, caso o jovem seja menor de idade e o responsável legal não seja o pai ou a mãe;
- m) Cópia do RG do responsável legal do jovem (**que irá assinar o Contrato de Aprendizagem**);
- n) Cópia do CPF do responsável legal do jovem (**que irá assinar o Contrato de Aprendizagem**);
- o) Autodeclaração de baixa renda, conforme **Anexo 5 do Edital**.

Os documentos citados deverão ser encaminhados no período de 22/09/2025 a 17/10/2025.

Atenciosamente,

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2025.

Evelyn Moraes
Assistente Administrativo - SENAC/RR

ANEXO 7
FICHA DE MATRÍCULA PSG

**O DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO COM LETRA LEGÍVEL E NÃO
PODERÁ CONTER RASURAS- PREFERENCIALMENTE POR MEIO DIGITAL**

CURSO:		
LOCAL:		HORÁRIO: MANHÃ(<input type="checkbox"/>) TARDE(<input type="checkbox"/>)
Nome Completo:		CPF:
Nome Social:		
Data de Nasc: ___/___/___	Sexo: M(<input type="checkbox"/>) F(<input type="checkbox"/>)	Telefone:
RG:	Org. Emissor/UF:	Data de Emissão RG: ___/___/___
Endereço:	nº	Bairro:
Complemento:	CEP:	Município:
E-Mail: _____		
Estado Civil:	Deficiência: Não(<input type="checkbox"/>) SIM(<input type="checkbox"/>) Qual?	Raça:
Naturalidade:	UF:	Como você soube do curso:

ESCOLARIDADE:

Ensino Fundamental completo: SIM() NÃO()

Você cursou ou cursa o ensino fundamental em: Escola Pública() Escola Particular()

Ensino Médio completo: SIM() NÃO()

Você cursou ou cursa o ensino médio em: Escola Pública() Escola Particular()

Ensino Superior: Completo() Incompleto() Cursando()

ATIVIDADE SOCIOECONÔMICA DA FAMÍLIA

Posição na família: Responsável() Dependente() Qtde. de pessoas no Grupo Familiar:

Quantos residentes no domicílio, inclusive você, exercem atividades remunerada? Trabalha atualmente: SIM() NÃO()

Primeiro emprego? SIM() NÃO() Tipo de Vínculo: _____

Carteira Assinada: SIM() NÃO() Não trabalha - Por quê?

Atividade Econômica: COMÉRCIO() INDÚSTRIA() OUTROS() Valor da renda bruta pessoal: R\$ _____

Valor da renda Familiar bruta: R\$ _____ Valor da renda per Capita bruta: R\$ _____

Você cursou ou cursa o programa Jovem Aprendiz do SENAC?

SIM() NÃO() Já fez outro curso no SENAC?

SIM() NÃO()

DADOS DO RESPONSÁVEL: CASO O ALUNO SEJA MENOR DE 18 ANOS

Nome Completo:

Data de Nasc.: ___/___/___ RG: _____ Org. Emissor/UF: _____ CPF: _____

Sexo: M() F() Estado Civil: _____ Raça: _____ Telef.: _____

e-mail: _____

ANEXO 8

AUTO DECLARAÇÃO DE RENDA

AUTO DECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

Declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço declarado na ficha de inscrição) não ultrapasse o valor de dois salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- A)** Recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- B)** Devo informar ao Senac, qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- C)** Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora apresentadas correspondem exatamente a situação de fato, podendo ser considerado verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável

Assinatura da Instituição

TIMBRE

(Favor emitir o documento em papel timbrado da empresa)

ANEXO 9

RELAÇÃO DOS JOVENS POR NOME – EDITAL N° 02/2025 – PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DE QUALIFICAÇÃO – 2º SEMESTRE

Ao cumprimentar-los, venho através deste, encaminhar a documentação do(s) jovem(ns) relacionado(s) abaixo, conforme solicitada para a inscrição da(s) vaga(s) no **EDITAL N° 02/2025 – PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DE QUALIFICAÇÃO – 2º SEMESTRE**, para conferência:

MANHÃ			
Nº	Nome Completo	Curso	Horário
1			
2			
3			

TARDE			
Nº	Nome Completo	Curso	Horário
1			
2			
3			

Agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Boa Vista, _____ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável e
Carimbo da Empresa